



**Universidade Federal de São Paulo**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e**  
**Aplicada**



**Resolução Nº 6, de 10 de setembro de 2019.**

*Estabelece normas para obtenção de créditos em disciplinas obrigatórias, previsto no Regimento do PPG-MAT.*

A Comissão de Ensino (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPG-MAT) da UNIFESP, em reunião realizada no dia 23 de maio de 2019, resolve:

**Artigo 1º.** Para a obtenção dos 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias previstos no regimento do PPG-MAT, cada estudante deverá optar por uma das opções abaixo.

Opção 1: Análise no  $\mathbb{R}^n$  I e Álgebra Linear.

Opção 2: Análise no  $\mathbb{R}^n$  I e Álgebra Linear Aplicada.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de hoje.